

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
TRE-PR**

**ANEXO IV
PROJETO BÁSICO
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU**

JUNHO DE 2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU
SUMÁRIO

- 1) INTRODUÇÃO
- 2) OBJETO
- 3) SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS
 - A. SISTEMA DE DRENAGEM
 - a. Drenos e manilhas
 - B. RECONSTITUIÇÃO DA VEGETAÇÃO
- 4) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
- 5) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 6) BDI - Benefícios e Despesas Indiretas
- 7) ENCARGOS SOCIAIS (LEIS SOCIAIS)
- 8) RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA
- 9) DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
- 10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 11) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
- 12) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1) INTRODUÇÃO

Este PROJETO BÁSICO visa orientar na contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de sistema de drenagem pluvial no terreno que abriga o **Fórum Eleitoral da cidade de Porecatu-PR**.

Considera-se como projeto básico o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que possibilita a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, a serem apresentados no memorial descritivo do projeto executivo.

Neste documento serão apresentadas as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas para todos os problemas identificados na edificação em questão durante as visitas técnicas realizadas.

Os documentos anexos a este projeto básico, como o cronograma físico-financeiro a planilha orçamentária e os critérios de aceitação, tem seus detalhes aqui apresentados e visam dar os subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra e identificar os tipos de serviços a executar e os materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações.

Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive dos projetos anexos, projeto executivo, critérios de aceitabilidade e demais documentos contratuais, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de um sistema de drenagem pluvial nos fundos do Fórum Eleitoral de Porecatu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, assim como no projeto executivo.

Estima-se o prazo total de execução dos serviços em de 30 dias, conforme detalhado em tópico específico deste documento referente ao cronograma físico-financeiro.

3) SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS

A. SISTEMA DE DRENAGEM

a. Drenos e manilhas

Atualmente ocorre a acumulação de águas pluviais aos fundos do lote que abriga o Fórum Eleitoral de Porecatu. Tal vício é resultado do posicionamento do terreno perante o resto da região, além do considerável desnível entre a área construída do lote e a parte do jardim aos fundos. Com isso, ocorrem infiltrações na alvenaria de divisa com a edificação que confronta aos fundos com o Fórum Eleitoral. Devido a essa acumulação, é perceptível a olho nú o rebaixamento que o solo teve, resultando em saliências oriundas das caixas de passagem que por ali passam.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU



O sistema de drenagem pluvial tem como objetivo absorver toda a água que é retida pela vegetação e solo, resultando na secagem precoce do solo e assim reduzindo a possibilidade de infiltrações na alvenaria de divisa que está construída em um nível abaixo ao lote do Fórum Eleitoral do TRE-PR. Todas as etapas e materiais aplicados devem seguir a NBR 10.844.

Devido a grande dimensão da área que deverá adotar o sistema, não deverá ser utilizado o sistema de águas pluviais já existente para o encaminhamento correto. Deverá ser executado um sistema isolado do já existente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU



B. RECONSTITUIÇÃO DA VEGETAÇÃO

Devido às intervenções que serão realizadas requererem a remoção da terra e vegetação existente, deverá ser feito o plantio de grama em toda a área afetada.



4) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

O orçamento de referência para a execução da obra é de **R\$ 27.836,68 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)** e foi elaborado com base nos preços apresentados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI/CEF) data base de **junho de 2023**, dentre outras bases de preços oficiais, conforme preconiza a legislação.

Conforme disposição dos Estudos Técnicos Preliminares, a contratação será por empreitada global, e o valor das propostas da contratada deverá ser a soma dos custos diretos e BDI. As informações relativas aos preços ofertados e também ao BDI serão de inteira responsabilidade do Licitante.

Junto da planilha que apresenta o orçamento de referência também é enviada planilha orçamentária para a formação dos preços, a ser preenchida pelo licitante.

Para a formação dos preços, os custos devem integrar a proposta na totalidade dos serviços necessários, ou seja, nos preços unitários deverão estar incluídos todos os equipamentos, materiais, perdas, instrumentos, mão-de-obra (inclusive com a previsão de custos para eventuais horas extraordinárias ou adicionais noturnos, a fim do cumprimento do prazo da obra e do cronograma físico-financeiro), e quaisquer outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta.

Recomenda-se a inclusão no edital de cláusula a estabelecer, de forma objetiva, o que será objeto de aditamentos durante a execução da avença, bem como a definição do que venha a ser "subestimativas ou superestimativas relevantes", como, por exemplo, o estabelecimento de percentuais de tolerância quantitativa admitida em cada item do orçamento que torne descabida a celebração de aditivo, como, ainda, a necessidade de que a imprecisão se refira a serviço materialmente relevante do empreendimento (avaliado de acordo com a metodologia ABC), em prestígio ao princípio da segurança jurídica, conforme item 9.1.9 do Acórdão TCU nº1977/2013.

Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária. A planilha orçamentária estima, conforme recomendação do TCU (Acórdão n. 2.622/2013-TCU-Plenário), 6,23% do valor dos serviços como o valor referente à administração local, contemplados em etapa específica da planilha orçamentária.

Na formação do seu preço, o licitante deverá ofertar valores unitários iguais para os itens da planilha de orçamento que se repetem em todas as etapas da obra.

As Licitantes poderão modificar a planilha de formação de preços apresentada em anexo apenas no conteúdo das colunas relativas ao preço unitário das composições.

O percentual correspondente ao BDI, considerado para compor o preço total, deverá estar expresso na planilha orçamentária, em célula específica, e deverá ser igual ao apresentado pela empresa na composição analítica do BDI.

A planilha orçamentária foi elaborada de maneira a permitir a adoção de sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas, conforme determina a Lei 14133 de 2021. Uma etapa da planilha orçamentária será considerada efetivamente concluída apenas quando todos os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Durante a execução dos serviços, tomando como base as informações disponibilizadas pela empresa através dos Relatórios Diários de Serviços e também de visitas técnicas realizadas pela fiscalização, será elaborada medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha orçamentária que será disponibilizada à empresa contratada para acompanhamento. A medição prévia apresentada não exime a contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica a aceitação definitiva dos serviços executados.

5) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tem-se no cronograma físico-financeiro uma representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de execução da obra, demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

Para a elaboração do prazo estimado de execução das etapas do cronograma, foi feita a análise dos coeficientes de mão de obra utilizados nas composições pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI/CEF).

Para a elaboração do prazo de execução estimado os domingos foram considerados como dias não trabalhados, utilizou-se uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, com uma equipe de trabalho estimada, condizente com a complexidade e dimensão dos serviços, e considerando a execução simultânea de certas etapas.

O dimensionamento da equipe de trabalho ficará a cargo da empresa contratada, devendo atender ao cronograma previamente estabelecido.

Assim, estimou-se o **prazo de execução para os serviços mínimos de 30 dias corridos, considerando a semana de trabalho de segunda à sábado.**

Antes do início da execução dos serviços o contratado deverá realizar análise profunda do cronograma físico-financeiro elaborado, apresentando todas as alterações nos prazos de execução, conforme julgar necessário, ficando ao critério da fiscalização a aprovação das alterações. Não devem ser aceitas propostas de alteração no cronograma físico-financeiro que importem em dilação do prazo de execução.

Recomenda-se a sistemática de medição e pagamento associada à execução completa de etapas do cronograma físico-financeiro, vinculadas ao cumprimento dos critérios de desempenho e aceitabilidade, tal sistemática deve ser levada em consideração pela empresa contratada para a elaboração de seu cronograma.

A execução simultânea de etapas carece de formal autorização da fiscalização, devendo essa situação estar prevista no cronograma físico-financeiro.

O modelo de cronograma físico-financeiro foi elaborado para ser adaptado, quando se fizer necessário, durante a execução dos serviços, por isso, todos os dias nos quais o trabalho for impraticável serão registrados, e, se necessário, os prazos serão ampliados na mesma proporção.

A contratada deverá cumprir rigorosamente as atividades do cronograma físico-financeiro na ordem e no prazo nele disposto. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação pela fiscalização, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

Toda e qualquer situação que implique necessária alteração do cronograma em qualquer de seus aspectos, será elaborada apenas pela Administração. As alterações serão sempre informadas tempestivamente à empresa.

O cronograma de referência foi elaborado tendo como data prevista o dia 01/09/2023 e será ajustado a data real após a definição desta na reunião inicial dos serviços.

6) BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI

A taxa do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, representa um percentual que, aplicado sobre o custo da obra, eleva-o ao preço final dos serviços. Deve ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não fazendo parte da composição dos preços unitários.

Essa taxa, calculada pela fórmula apresentada abaixo, contempla as seguintes despesas:

- Administração central (AC);
 - Taxa representativa das despesas de rateio da administração central, que considera despesas referentes à estrutura administrativa da empresa, como manutenção da sede da empresa para dar suporte técnico, administrativo e financeiro a todas as obras que estejam em execução.
- Despesas Financeiras (DF);
 - São gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente. Deve-se analisar qual o custo de oportunidade do capital, ou seja, deve-se apurar qual seria o seu rendimento se o capital de giro tivesse sido aplicado no mercado financeiro naquele período. Não considera-se aqui os valores dos juros cobrados em empréstimos bancários.
- Seguros (S);
 - Percentual calculado sobre o total da obra para garantir o seguro básico do projeto;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

- Garantias;
 - Garantias exigidas sobre o empreendimento definidas em edital;
- Riscos (R);
 - Custos com imprevistos que não estão contemplados por seguros. Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material (por quebras ou retrabalhos) e greves
- Taxa representativa da incidência de Impostos e Tributos (I);
 - Tributos municipais, estaduais e federais incidentes;
- Taxa representativa da Remuneração.
 - Percentual de lucratividade prevista para o projeto.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

Despesas relativas à administração local de obras e instalação e manutenção do canteiro serão tratadas como custo direto.

Os custos de mobilização, desmobilização, limpeza permanente da obra, equipamentos de segurança coletiva, treinamentos, ensaios técnicos e demais custos para operação e manutenção da obra foram considerados dentro das composições específicas.

No que tange aos tributos, é importante que somente sejam incluídos aqueles pertinentes, não devendo constar do cálculo os de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado e que, por essa razão, não devem ser repassados à contratante, conforme entendimento do TCU. Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006.

Na composição do BDI de obras públicas devem ser considerados somente os custos alocados com base em critérios de rateio ou em estimativas ou aproximações, tais como: administração central, riscos, seguros, garantias e despesas financeiras, além da remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento. (TCU, Acórdão nº 3.034/2014, Plenário.)

Como anexos deste projeto básico são apresentadas duas planilhas de BDI, a primeira com o demonstrativo do percentual utilizado para a elaboração da planilha orçamentária, e a segunda para preenchimento pela empresa contratada.

7) ENCARGOS SOCIAIS (LEIS SOCIAIS)

Os encargos sociais (Leis sociais) são formados pelos custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos classificados como mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho. Por se tratar de custos que variam conforme os salários recebidos, incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE.

As planilhas com os Encargos Sociais são elaboradas pela área de engenharia da CAIXA e observam padronização básica definida a partir de estudo técnico específico. Os percentuais adotados para os Encargos Sociais elaborados pelo SINAPI estão disponíveis em www.caixa.gov.br/sinapi, bem como os memoriais de cálculo desses percentuais, para cada estado e Distrito Federal, tanto para mão de obra horista quanto mensalista.

Os índices que compõem os encargos sociais dividem-se em quatro grupos:

Grupo A – Encargos Sociais Básicos, derivados de legislação específica ou de convenção coletiva de trabalho, que concedem benefícios aos empregados, como Previdência Social, Seguro Contra Acidente de Trabalho, Salário Educação e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; ou que instituem fonte fiscal de recolhimento para instituições de caráter público, tais como INCRA, SESI, SENAI e SEBRAE;

Grupo B – Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A e caracterizam-se por custos advindos da remuneração devida ao trabalhador sem que

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

exista a prestação do serviço correspondente, tais como o repouso semanal remunerado, feriados e 13º salário;

Grupo C – Encargos Sociais que não recebem incidência do Grupo A, os quais são predominantemente indenizatórios e devidos na ocasião da demissão do trabalhador, como aviso prévio, férias (quando vencidas) e outras indenizações;

Grupo D – Reincidências de um grupo sobre outro.

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, somente o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, levando isso em consideração é preciso enfatizar que os percentuais apresentados pelo SINAPI, incluídos em anexo deste documento, não representam um valor fixo para os encargos sociais, servem apenas como parâmetro, pois em sua composição são feitas estimativas gerais para certos itens, como, por exemplo, percentual de ocorrências de acidentes de trabalho, que repercutem no valor dos grupos B, C e D.

A apropriação dos percentuais de Encargos Sociais varia de acordo com o regime de contratação do empregado (horista ou mensalista) e a localidade em que será realizada a obra, devido aos diversos fatores externos, tais como rotatividade da mão de obra, quantidade média de dias de chuvas, acordos locais e incidência de feriados.

Em www.caixa.gov.br/sinapi é possível acessar a Memória de Cálculo vigente dos Encargos Sociais, bem como acessar as planilhas atualizadas dos Encargos Sociais adotadas para cada uma das vinte e sete localidades de referência do SINAPI (as capitais estaduais e o Distrito Federal), onde o IBGE realiza coleta de preços de insumos. Os impactos das Leis 13.670/2018, 12.844/2013 e 13.161/2015, que tratam da desoneração da folha de pagamento da construção civil, são considerados na determinação dos percentuais de Encargos Sociais.

Assim, é necessário que a empresa contratada apresente a composição analítica dos encargos sociais próprios, conforme o regime tributário ao qual faz parte.

8) RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

O relatório diário de obras (RDO) é um documento que será utilizado durante todo o prazo de execução dos serviços para registrar diariamente informações sobre o dia de trabalho na obra.

No diário de obras serão registrados, por exemplo, as principais atividades executadas no dia, o efetivo da obra, as condições climáticas, os acidentes de trabalho, as situações que implicaram na impossibilidade total ou parcial de execução de serviços ou tarefas, o início ou a conclusão de etapas.

O diário de obras devidamente preenchido é um documento indispensável para manter bons registros da obra para consultas futuras e para permitir a fiscalização de todos os serviços.

O diário de obras é o documento oficial para registro das atividades e ocorrências, e um dos principais meios de comunicação entre o contratado e a fiscalização.

O preenchimento do diário de obras deve ser feito diariamente, inclusive no caso de dias não trabalhados, como, por exemplo, nos finais de semana, podendo ficar a cargo do responsável técnico pelos serviços ou do gerente da obra, ou encarregado geral, mas sempre com a supervisão, orientação e aprovação do responsável técnico.

O texto do diário de obras deve ser claro, direto e sucinto, com detalhes somente dos pontos mais críticos e relevantes. Os comentários devem ser os necessários a caracterizar o desenvolvimento das obras, impactos que prejudicam a produção, entre outros.

Será a partir das informações disponibilizadas pela empresa no Relatório diário de obras que a fiscalização irá elaborar a prévia da medição para consulta, mencionada no tópico referente à planilha de custos deste projeto básico.

Será disponibilizado para a contratada uma plataforma digital para o preenchimento do relatório diário de obras digital, que permite a inclusão de registro fotográfico dos serviços executados. Por esse motivo, se faz obrigatória a inclusão de relatório fotográfico de todos os serviços executados durante o dia no relatório diário de obras. As imagens contidas nos relatórios devem ter qualidade que permita sua perfeita visualização e análise pela fiscalização.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

Caso a empresa contratada tenha preferência pela utilização de outra plataforma de preenchimento digital do relatório diário dos serviços, ou outro meio de preenchimento, que não prejudique a disponibilidade de informações para a fiscalização, deverá apresentá-lo para verificação e aprovação do uso pela fiscalização.

9) DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conforme mencionado no artigo 62 da Lei 14133 de 2021, a habilitação é a fase de licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Este tópico destina-se a orientação acerca dos requisitos de habilitação técnica dos proponentes.

A habilitação técnica requer que o licitante possua registro no CREA/CAU e demonstre as capacidades ou proficiências profissional e operacional para a perfeita execução do objeto.

O registro no CREA/CAU é comprovado mediante a apresentação de certidão válida emitida pelo Conselho a que estiver vinculada a empresa.

A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante se dá pela apresentação de atestados de execução de serviços semelhantes aos mais significativos e relevantes do objeto, conforme Súmula TCU nº 263/2011.

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, e será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) de tais parcelas.

Tem-se como a parcela de maior valor significativo a etapa referente aos serviços de execução do sistema de drenagem pluvial de 75,00 metros lineares, com valor total de R\$ 12.886,54 (57,80% do valor total estimado da contratação), não existindo outra etapa que apresente menor valor mas destaque-se em complexidade.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

Dessa forma, para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica válido perante a legislação atual de serviços de execução de sistema de drenagem pluvial com 75,00 metros lineares.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços apresentados afetará diretamente alguns setores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, cabendo à fiscalização manter os responsáveis atualizados e informados sobre o andamento e o cronograma previsto para as etapas mencionadas, a fim de determinar as formas, modo, horários e demais assuntos satélites correspondentes à execução para mitigar o impacto negativo que porventura venha a existir, como, por exemplo, prejudicar o atendimento de eleitores, ou o desempenho de funções nos cartórios eleitorais.

Eventualmente outros setores deverão ser informados sobre etapas que os afetem, mesmo que não previsto na lista abaixo, cabendo à fiscalização essa tarefa.

Setor afetado	Etapas / Serviço
Direção do Fórum Eleitoral de Porecatu	<p>Durante todas as etapas, para informar acerca do andamento e cronograma dos serviços.</p> <p>Manter a direção do Fórum informada e atualizada com a lista de funcionários, para garantir a liberação do acesso.</p> <p>Acordar com a Direção do Fórum os horários de abertura e fechamento dos portões, para início e término do horário de serviço diário, inclusive em finais de semana.</p> <p>Manter informada acerca do cronograma dos serviços que possam afetar as salas próximas com barulho.</p> <p>Disponibilização de local para manter as caçambas.</p>

11) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A empresa contratada para execução da obra deve facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização, permitir o amplo acesso aos serviços em execução e atender prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

Conforme disposto no Manual de Obras Públicas da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio do Ministério do Planejamento, a fiscalização deverá, entre outras atividades:

- manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de andamento das atividades;
- aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;
- verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares do Projeto executivo, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- promover reuniões periódicas com a Contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade dos serviços, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais, eventualmente contratados pela Contratante;
- verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Executivo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

- exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no Caderno de Encargos, em particular as etapas de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo, quando pertinentes;
- verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

Todas as dúvidas existentes, quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização da Contratante, por escrito, cabendo à Contratada aguardar a deliberação para prosseguir nas atividades daí decorrentes. Em algumas etapas caberá à empresa contratada entrar em contato com a fiscalização pelas vias formais para a apresentação e especificação de certos materiais a serem empregados nos serviços, conforme ressalvas do Projeto Executivo, como, por exemplo, na apresentação das cores de tintas que serão utilizadas, ou dos gabaritos.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada principalmente via e-mail, além das anotações ou registros no Relatório de Serviços.

Recomenda-se que todas as reuniões realizadas com a empresa contratada sejam documentadas em Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização contendo, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Recomenda-se a adoção de sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado e dos critérios de aceitação.

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela Contratada. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao Contrato.

Conforme disposição do Decreto nº 7.983/2013, art. 13, II, em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites de acréscimos e supressões.

Após a verificação, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

O Recebimento Definitivo deverá estar condicionado à aprovação dos serviços junto aos critérios de aceitação, apresentados em anexo deste projeto básico e do projeto executivo.

Os serviços medidos serão apenas considerados em condições de serem faturados pela Contratada, podendo a Fiscalização rejeitá-los posteriormente e solicitar da Contratada os ajustes necessários à aprovação, quando existirem vícios ocultos ou defeitos não identificados previamente.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico ou no Projeto Executivo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

Algumas etapas possuem pontos-chaves em que recomenda-se a presença do corpo técnico da fiscalização no local dos serviços, como listado abaixo, por tratarem de serviços que ficaram escondidos pelo acabamento quando concluídos e a falta da visita técnica neste momento impedirá a perfeita fiscalização, porém, a presença da fiscalização deve se dar sempre na maior quantidade possível, a fim de evitar a necessidade de refazer serviços cujos defeitos poderiam ser detectados previamente.

Roteiro essencial para a presença do corpo técnico da fiscalização	
Etapas/Serviço	Descrição
Aterro do sistema de drenagem	Momento em que o sistema de drenagem está instalado e será feito o reaterro da região intervinda.

12) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Incluída em anexo a este documento, as Anotações de Responsabilidade Técnica, que indicam os responsáveis técnicos pela elaboração deste Projeto Básico e seus anexos, como segue assinado.

Alexandre Hagedorn

Engenheiro Civil

CREA-PR 153.017

Apoio Seção de Obras e Projetos

Henry Vaz Dreon

Engenheiro Civil

CREA-PR 119.503

Apoio Seção de Obras e Projetos